LEI Nº 1422 DE 02 DE outubro DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR DR.LOURIVAL MOREIRA DA MATA

"Dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte aLei:

Art.1º - Fica aprovado o loteamento popular denominado SÃO SEBASTIÃO II, localizado no perímetro urbano desta cidade, em terras de domínio do Município, com a área de 13.560,00 m^2 (trêzemil quinhentos e sessenta metros quadrados) limitando a frente para a Rua Moreira Cabral, medindo 103,25m, lado direito para a Rua "H", medindo 100,00 m, lado esquerdo para a quadra 57 do loteamento Jardim São João e Rua "F", medindo 110,90 m e fundos para a quadra 53 do loteamento Jardim São João, medindo 64,50 m, composto de 2(duas) Quadras, identificadas pelas letras "A" e "B" e 21 (vinte e um) lotes, conforme MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO que passam a fazer partes' integrantes desta Lei:

Art.2º - Fica o Prfeito Municipal autorizado a proceder no loteamento o assentamento das pessoas a seguir relacionadas:

QUADRA "A":

01 - JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
Lote 01 - área de 297,50 m^2;

02 - IZOLINA MARIA DE JESUS
Lote 02 - área de 320,00 m^2;

03 - MARIA LUIZA RESENDE DO NASCIMENTO
Lote 03 - área de 320,00M^2

04 - SIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
Lote 04 - área de 320,00 m^2

05 - ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Lote 05 - área de 320,00 m^2

06 - UIVO BISPO DOS SANTOS

Lote 06 - área de 320,00 m^2

07 - MARIA ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Lote 07 - área de 320,00 m^2

08 - RUFINO LEMES DE OLIVEIRA

Lote 08 - área de 270,50 m^2

09 - VICENTE FERREIRA

Lote 09 - área de 271,50 m^2

10 - ADERICO COELHO DA SILVA

Lote 10 - área de 276,00 m^2

11 - ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Lote 11 - área de 285,00 m^2

12 - DINAMARCA FERMINO

Lote 12 - área de 294,00 m^2

13 - FERNANDO LIMA DE MEDEIROS

Lote 13 - área de 275,65 m^2

§ 1º - As áreas reservadas ao CETREMI e às "VACAS MECÂNICAS" permaneceram inauteradas, com administração direta do Poder Executivo Municipal.

QUADRA "B"

01 - LUZIA DE SOUZA DIAS

Lote 01 - área de 299,25 m^2

02 - EUZÉBIO SENA GONÇALVES

LOTE 02 - área de 246,87 m^2

03 - LUIZ CARLOS ALVES

Lote 03 - área de 250,00 m^2

04 - MARIA ROSA DE SOUZA LUZ

Lote 04 - área de 250,00 m^2

05 - MARIA SALETE DE AMORIM SOUZA

Lote 05 - área de 276,75 m^2

§ 2º - Sobre o lote 06(seis) da referida Quadra "B", limitando a frente para a Rua Moreira Cabral, medindo 42,00 m(quaren

ta e dois metros), lado direito para a Travessa "I", medindo 28,00m (vinte e oito metros), lado esquerdo para o loteamento Jardim São João, medindo 38,00m(trinta e oito) e fundos para os lotes 04(quatro) e 05 (cinco), medindo 40,00 m (quarenta metros), reservado ao Pelotão de Trânsito, fica o Prêfeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade ao Esatdo de Mato Grosso - 2º Batalhão de Polícia Militar - Pelotão de Trânsito.

Art.3º - Os benefícios firmarão com o Município o competente TERMO DE COMPROMISSO que também passa a fazer parte integrante da presente Lei e após o cumprimento de todos os seus termos serão expedidos os respectivos Títulos Definitivos de Propriedade, por doação.

Art.4º - Os logradouros do loteamento São Sebastião II passam a ter as denominações seguintes:

Rua "F" -"Rua JOÃO XAVIER";

Rua "H" - "RUA JOAQUIM GUARDIATO"

Travessa "I" - "TRAVESSA AMANDINA MORBECK"

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 02 de outubro de 1.991

Dr.Paulo César Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n.º 1.838 de 31/agosto/1995
Projeto de Lei de autoria do
Ver. Dr. Lourival Moreira da Mata
(nova Redação)